

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 035
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

O presente objeto visa a contratação de fornecedor para locação de equipamentos de rádios comunicadores, sem fio, com fones de ouvido, visando atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura na realização e organização do Desfile Cívico alusivo ao 7 de Setembro, considerando serem de extrema necessidade para comunicação entre os organizadores do evento.

1.1. Especificação do produto:

Locação de rádios comunicadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rádio comunicador, amador, PTT, com fornecimento de cabos, conectores, baterias c/ reserva, carregadores e todo material necessário para a instalação e funcionamento dos equipamentos; Fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe auricular anatômico em silicone.	UN	15	350,00	5.250,00
TOTAL R\$		5.250,00			

1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contado da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

1.3. Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de Cinco mil, duzentos e cinquenta reais (R\$ 5.250,00), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

A presente contratação deve-se por propiciar a infra-estrutura de qualidade e de presteza na execução dos serviços de organização, gestão e coordenação de evento, por meio da comunicação de forma integrada, eficiente e eficaz no atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

4.1. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo aos valores descritos na tabela para a locação de Rádios Comunicadores.

4.2. Ressaltamos que a proposta encaminhada atende a solicitada na descrição do objeto, assim sendo, a empresa detém condições de atender ao objeto, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

4.3. Caso haja subcontratação, será de inteira responsabilidade da contratada.

4.4. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei 14133/21.

5 – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1. A contratação de fornecedor para locação de rádio de comunicação está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto.
- 5.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução de forma satisfatória, conforme legislação vigente;
- 5.3. A entrega do objeto da presente aquisição deverá ser realizada de forma imediata, a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo. A empresa deverá após emitido o empenho, entregar o produto solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

7 – Critério de medição e de pagamento:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.
- 7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.
- 7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.
- 7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com base do art. 95, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a proposta mais vantajosa ao município.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.
- 8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

A entrega do objeto será realizada, **pelo fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no endereço Avenida Getúlio Vargas nº 1645, B, Centro, CEP 96.460-000.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

Após o recebimento definitivo do objeto, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de acondicionamento e/ou transporte.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610952.2.197000	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.96	700	5.250,00

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO

Hulha Negra, 21 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 24/08/2023 07:49:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY
 Secretária Municipal de Educação de Cultura
 Hulha Negra/RS